



PORTARIA N° 85 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **07/2016**

PROCESSO N°: **23411.003512/2015-86**

CONTRATADA: **INDIANÓPOLIS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motoristas, em caráter permanente, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção, pedágio e rastreamento veicular, para atender as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR, no transporte de servidores em serviço, em âmbito nacional, aferidos por quilômetros, em deslocamentos nas cidades onde o Órgão tenha ou venha estabelecer sede, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 25/2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2016

CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

FISCAL TITULAR: Claudemiro Soares de Oliveira

MATRÍCULA SIAPE: 2193703

FISCAL SUBSTITUTO: Patrícia Cambrussi Bortolini

MATRÍCULA SIAPE: 1795445

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir da assinatura do contrato.

Rubens Felipe Ribeiro

Pró-reitor de Administração

SIAPE 1060972